



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Ato de Posse	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea

CNPJ 44.437.549/0001-13

Avenida Ministro Konder, 108 - Centro

Telefone: (18) 3697-9117

Site: www.rubiacea.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea

CNPJ 01.623.150/0001-14

Avenida Ministro Konder, 128 - Centro

Telefone: (18) 3697-1300

Site: www.camamarubiacea.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES BÁSICOS PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES, PARA FINS DE LANÇAMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2025, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados para o exercício de 2025, conforme abaixo, os valores para fins de determinação do valor venal dos terrenos e das edificações, com a finalidade de possibilitar o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana e do Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana.

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Agrupado - IPCA, acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, foi de 4,87%.

VALOR DO M² DE EDIFICAÇÕES

Valor unitário, por metro quadrado, das áreas construídas obtido através da tabela abaixo, conforme o enquadramento dos padrões construtivos de acabamento e localização.

EDIFICAÇÕES		
Localização	Padrões de Acabamentos	Valor em R\$ por m²
SETOR 01	Fino acabamento	49,08
	Médio acabamento	32,58
	Baixo acabamento	16,82
SETOR 02	Fino acabamento	37,00
	Médio acabamento	24,43
	Baixo acabamento	12,62
SETOR 03	Fino acabamento	24,70
	Médio acabamento	16,25
	Baixo acabamento	8,36

VALOR DO M2 DE TERRENO

Valor unitário, por metro quadrado, de terreno obtido através da tabela abaixo, conforme localização.

TERRENOS	
Localização	Valor em R\$ por m²
SETOR 01 - Bairro Centro	20,27
SETOR 02 - Bairro Centro	15,17
SETOR 03 - Bairro Caramuru	10,11

Art. 2º Para fins de determinação do tipo de edificação e da base de cálculo sobre a qual incidirá o imposto devido serão utilizados os dados constantes do

Cadastro de Imóveis existente na Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 30 de dezembro de 2024.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR BASE PARA CÁLCULO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 094, de 29 de outubro de 2001, que dispõe sobre a aplicação de índice para atualização monetária do valor base para cálculo de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Agrupado - IPCA, acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, foi de 4,87%.

DECRETA:

Art. 1º Atualizar para R\$ 5.964,42 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) por hectare, a partir de 1º de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, o valor venal do imóvel rural, para fins de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor constante deste artigo é resultante da aplicação de 4,87%, equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Agrupado - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, relativo ao período de dezembro de 2023 a novembro do exercício de 2024, incidente sobre o valor de **R\$ 5.687,44** (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), por hectare, ora em vigência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 30 de dezembro de 2024.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 3 de 10

DECRETO Nº 3.064, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 6º do Lei nº 1.603, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a aplicação de índice para correção monetária dos valores da contribuição para o custeio da iluminação pública;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Agrupado - IPCA, acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro do exercício de 2024, foi 4,87%.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, para o exercício de 2025, a Tabela "I", em 4,87% é resultante da aplicação equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Agrupado - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, relativo ao período de dezembro de 2023 a novembro do exercício de 2024.

TABELA I	
Residencial	R\$ 9,30
Terrenos	R\$ 14,33
Comercial	R\$ 21,51
Industrial	R\$ 35,89
Poder Público	R\$ 0,00
Classe Rural	R\$ 0,00
Serviço Público	R\$ 21,51
Consumo Próprio	R\$ 0,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 30 de dezembro de 2024.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FORMALIZA A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.371, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica isento do pagamento do imposto sobre a propriedade predial e das taxas de serviços públicos, o imóvel residencial de propriedade do contribuinte aposentado, beneficiário de auxílio-velhice e auxílio-doença, cuja aposentadoria, provento, ou benefício mensal seja de valor equivalente a até 01 (um) salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - Para ter direito ao benefício do caput do artigo 1º, o contribuinte não poderá possuir mais imóveis dentro do município de Rubiácea.

Art. 2º Os beneficiários do disposto no Artigo 1º, que apresentaram a documentação apropriada ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, são os constantes da relação anexa, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 30 de dezembro de 2024.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO QUE INTEGRA E A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO DO IMÓVEL (Rua, Avenida, Praça)
Alci Soares Guimarães	Sir Alexander Fleming, 36
Anézia Bernardo da Silva	Dª. Angelina de Lima Corrêa, 503
Anízio Lucas Pereira	Dr. Alarico Silveira, 354
Aparecida Teodoro Alves	Alexander Fleming, 157
Arlindo Pereira da Silva	Senador Salgado Filho, 78
Celina da Silva	Rua Jose Gomes Filho, 151
Ilda Sbampato Gomes	Senador Salgado Filho, 397
Irene Rodrigues Guirao	Sir Alexander Fleming, 135
Izolina Felix de Lima	Av. São João, 182
Jandir Lucas Pereira	Rua Manoel de Freitas Menezes, 135
Jaime Xavier Rodrigues	Dona Angelina de Lima Corrêa, 79
Jayme Pereira	Mário Rollin Teles, 287
Jelson Rodrigues Silva	Cel. Prudente Correa, 288
João Antonio De Oliveira	Tres, 59
João Joaquim Ribeiro	Jair Prudente Corrêa, 758
Joaquim Lelo dos Santos	Manoel de Freitas Menezes, 59
Jose Aparecido da Silva	Av. Ministro Konder, 42
Jose Aparecido de Oliveira	Senador Salgado Filho, 305
José Felipe da Silva	Linda Costa de Oliveira Campos, 56
Leonildo Lucas Pereira	Ministro Konder, 790
Manoel Gomes de Araújo	Alarico Silveira, 275
Manoel Taveira Lima	José Bordan, 82
Maria de Lourdes da Silva	Antonio Ferreira Damião, 290
Maria dos Santos Vieira	Santos, 263
Maria Helena Teixeira Torete	José Gomes Filho - CDHU, 201
Maria Jose da Silva	Francisco de Paula Leite Nogueira, 379
Marlene Aventino da Silva	Olinda Pereira da Silva, 30
Marli Gonçalves de Oliveira	Germino Dessotti, 57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 4 de 10

Nilce dos Santos Marinho	Araçatuba, 201
Norman Cordeiro de Novais	Francisco Prudente Corrêa, 161
Odelina Gabriel Marcelino	Manoel de Freitas Menezes, 122
Pedro Alves da Costa	Dois, 51
Pedro Mauro Lucas Pereira	Av Ministro Konder, 825
Raimundo Dias de Almeida	Epitácio Pessoa, 27
Reinaldo Stringhetta	Francisco de Paula Leite Nogueira, 299
Rosalina de Souza	José Bordon, 32
Sebastião Francisco de Araújo	Germínio Dessotti, 67
Terezinha de Jesus Santos	Ministro Konder, 61
Terezinha Franco	Germino Dessotti, 48
Terezinha Ribeiro dos Santos	D ^a . Angelina de Lima Corrêa, 305
Valdemar Alves	Francisco de Paula Leite Nogueira, 107

Rubiácea, 30 de dezembro de 2024.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.066, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FIXA A UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2025, fica atualizada em 4,87%, de acordo com o IPCA do IBGE, do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, sendo portanto seu valor fixado em **R\$ 3,93** (três reais e noventa três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rubiácea, 30 de dezembro de 2024.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025

DISPENSA Nº. 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA** Estado de São Paulo **TORNA PÚBLICO** que se acha aberto procedimento Licitatório na modalidade **Dispensa nº. 001/2025, Processo nº. 001/2025** do tipo de **menor preço GLOBAL**, destinado à seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada

para a prestação de serviço para a definição de estratégias de anúncios, públicos-alvo; serviços de comunicação em massa; criação de artes; post; textos; publicações nas redes sociais; atendimento presencial periódico, cuja licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

A proposta e documentação deverá ser encaminhada até a data limite de 10/01/2025, às 17 horas.

Maiores informações sobre este procedimento licitatório poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubiácea, sita Avenida Ministro Konder, 108, em Rubiácea/SP, pelo telefone (18) 3697-9117, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br.

Rubiácea/SP, 07 de janeiro de 2025

Carlos Roberto de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 5 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

13

Termo de posse do Prefeito
período de 06 de janeiro a 04 de fe-
vereiro de dois mil e vinte e cinco.

Posse do Vice-Prefeito no cargo
de Prefeito do Município de Rubiá-
cea em razão da licença a-
nual do Prefeito titular, nos ter-
mos do artigo 62, parágrafo
único da Lei Orgânica do
Município de Rubiácea, no
período de seis de janeiro a
quatro de fevereiro de dois
mil, vinte e cinco. (Emenda
nº 06/2006 que "Dá nova re-
dação ao parágrafo único
do artigo 62, da Lei Or-
gânica do Município de
Rubiácea").

Aos seis dias do mês de
janeiro do ano de dois mil
e vinte e cinco, nesta cidade
de Rubiácea, Estado de São
Paulo, às oito horas da ma-
nhã, no "Plenário Terceiro
Adão Antônio de Oliveira",
na Câmara Municipal de Ru-
biácea, em sessão Extraordina-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 6 de 10

14

(Extraordinária) ria, com a presença do Vereador Mateus Alves de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubiácea, e os Vereadores: Sandra Maria Girao e Luis Fernando Lucas de Oliveira primeira e segundo secretários da Mesa Diretora, respectivamente, e demais Vereadores: Elaine Cristinaolino Ribeiro, Fernando H. Paula de S. dos Santos, Manoel dos Santos Vieira, Aquilino de Souza, Rodrigo Dias de Carvalho e Victor Sader Des. Sotti Baraldi, compareceu o senhor Carlos Roberto de Oliveira, Vereador eleito nas Eleições Municipais de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, legalmente diplomado pela Presidente da Junta Eleitoral da centésima quinquagesima primeira (151ª) Zona Eleitoral do Estado de São Paulo Juíza Danielle Caldas Nery Soares, munido com o Diploma e as declarações de Bens e de desincompatibilização, com a finalidade de prestar o necessário compromisso legal e de tomar posse no cargo de Vereador do Município de Rubiácea junto à Câmara Municipal, em razão da licença



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 7 de 10

15

anual do Prefeito titular, no período de seis de janeiro a quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Após as formalidades regimentais, fez a assinatura. O Sr. Dr. Bem de Deus, assumindo o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município". A seguir, o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubiácea, Vereador Mateus Alves de Oliveira, declarou empossado no cargo de Prefeito do Município de Rubiácea, o Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Oliveira, no período de seis de janeiro a quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Para constar eu, Sandra Maria Quirao, primeira secretária da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente termo de posse, que depois de lido em sessão Extraordinária, vai assinado por mim, pelo Prefeito empossado, pelo Presi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 8 de 10

15

anual do Prefeito titular, no período de seis de janeiro a quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de ser de bem de cumprir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município". A seguir, o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubiácea, Vereador Mateus Alves de Oliveira, declarou empossado no cargo de Prefeito do Município de Rubiácea, o Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Oliveira, no período de seis de janeiro a quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Para constar em, Sandra Maria Guirao, primeira secretária da Mesa Diretora, mandei lavar o presente termo de posse, que depois de lido em sessão Extraordinária, vai assinado por mim, pelo Prefeito empossado, pelo Presi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 9 de 10

16

(Presi...) dente da Câmara e pelos
Vereadores presentes.

Luiz
Landia Maria Guirao
Tumena Secretária da Mesa

Carlos Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

Matheus Alves de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Elaine Cristina Felino Ribeiro
Vereadora

Fernando Henrique P. de J. do Santos
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1049

Página 10 de 10

17

~~Manoel dos Santos Vieira~~
Manoel dos Santos Vieira
Vereador

~~Osvaldo de Souza~~
Osvaldo de Souza
Vereador

~~Rodrigo de Carvalho~~
Rodrigo de Carvalho
Vereador

~~Victor Sadem Dessotte Baraldi~~
Victor Sadem Dessotte Baraldi
Vereador

~~Luiz Fernando Lucas de Oliveira~~
Luiz Fernando Lucas de Oliveira
Segundo Secretário da Mesa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8b88-e249-8cfd-6bb6-db



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rubiácea (SP), Edição nº 1049, ano IX, veiculado em 07 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RUBIACEA (CNPJ 44437549000113) em 07/01/2025 às 10:27:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC LINK RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8b88-e249-8cfd-6bb6-db>